Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.781 /

"APOSENTA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei nº 3.930, de 11/12/86, art. 1º, § 2º, e da Lei nº 5.934, de 19/06/95, resolve aposentar, proporcionalmente, a funcionária **VERA LÚCIA SASSERON DE OLIVEIRA,** no cargo de Assistente de Administração - classe 10, com direito ao recebimento dos proventos proporcionais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal, conforme consta do Processo Protocolado nº 7.513, de 03/07/97. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 1997.

GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1741, de 16/07/97.
smg/rms.